



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA (CMAS) - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a análise e deliberação da alteração dos projetos indicados para serem beneficiados com a emenda parlamentar nº41380007. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 15 de maio de 2024; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e das outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso III, que dispõe sobre acompanhar e controlar a execução da política de Assistência social; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso XII, inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de março de 2014, em seu Art. 2 inciso VI, que dispõe que é competência do conselho, regular a prestação de serviço de natureza pública e privada no campo da assistência social, considerando às normas gerais do conselho nacional- CNAS, às diretrizes da política estadual de Assistência Social, às proporções da conferência municipal e os padrões de qualidade para a prestação de serviço; **RESOLVE: Art. 1º - APROVAR**, a alteração dos questionários das entidades FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES – FUNPEM, CASA FERNANDO MELO (LAR FABIANO DE CRISTO) e LAR DE CLARA encaminhados através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para fins de análise de mérito social das programações 23037092024002, 230370920240004 e 230370920240014 respectivamente. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Caucaia-CE 15 de maio de 2024. **BÁRBARA NOJOSA MATIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA.**

RESOLUÇÃO CMAS / SDST Nº 16, DE 15 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a análise e deliberação do plano de implantação do setor de benefícios eventuais e ficha para concessão. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 15 de maio de 2024; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e das outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014, em seu Art.2º inciso XVII, que dispõe a regulamentar a concessão e o valor dos benefícios eventuais, mediante critérios e prazos definidos pelo conselho Nacional de Assistência Social; **RESOLVE: Art. 1º - APROVAR** a regulamentação de implantação do setor de benefícios eventuais no Município de Caucaia -CE; Art. 2º- Fica aprovado também, a ficha para concessão do benefício eventual:

FICHA DE CADASTRO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

DATA DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO: ____/____/____

MODALIDADE DO BENEFÍCIO EVENTUAL:

() AUXÍLIO FUNERAL () CESTA BÁSICA () AUXÍLIO NATALIDADE () ALUGUEL SOCIAL

LOCAL DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL: _____

1. DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

GÊNERO: () MASCULINO () FEMININO () OUTRO _____

PROFISSÃO/OCUPAÇÃO: _____ RENDA MENSAL: _____



NIS: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

PARENTESCO COM O(A) BENEFICIÁRIO(A): _____

2. DADOS DO(A) BENEFICIÁRIO(A):

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

NIS: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR: _____ UF _____

CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº: _____ LIVRO _____ FOLHA _____

DATA DO FALECIMENTO: ____/____/____ (EXCLUSIVO PARA AUXILIO FUNERAL)

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

2.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

1. _____ DATA DA CONCESSÃO: ____/____/____

2. _____ DATA DA CONCESSÃO: ____/____/____

3. _____ DATA DA CONCESSÃO: ____/____/____

4. _____ DATA DA CONCESSÃO: ____/____/____

2.2. FAMÍLIA INDICADA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR?

() NÃO () SIM () PAIF OU () PAEFI

2.3 RAÇA/COR

() BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA

2.4. SE RECONHECE PERTENCENTE AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS-PCT?

() SIM OU () NÃO

() POVOS ORIGINÁRIOS () QUILOMBOLA () RIBEIRINHO () OUTRO _____

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL/Nº REGISTRO PROFISSIONAL

ASSINATURA DO (A) USUÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

■ **PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ **VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**

/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E**

CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E**

TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E**

JUVENTUDE – SEJUV

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

PÚBLICA – SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**

CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE**

CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055